



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 12
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----

☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada do senhor Presidente António Landeiro, o senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, que presidiu, pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número onze, respeitante à reunião ordinária do dia 26 do mês de maio de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL – CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – PEDIDO DE AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

- - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, manifestando a necessidade de um aumento de fundos disponíveis no montante de 135.000,00€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise da fundamentação apresentada, deliberou por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a necessária autorização, para o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 135.000,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar no mês de setembro. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 27 de maio a 02 de junho de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 372 a 388, no valor total de 25.991,24€. -----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO / OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 22 de maio a 05 de junho de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 212 a 234, no valor total de 13.413,68€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 05 DE JUNHO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 05 de junho do ano 2014, era de 322.015,56€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 745,50€; -----
- Fundo de maneo = 420,00€; -----
- Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 320.850,06€. -----
Ou
- Operações orçamentais = 242.685,11€; -----
- Operações não orçamentais = 79.330,45€. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 – FALECIMENTO DO TRABALHADOR JOAQUIM ALBERTO CARVALHO FRUTUOSO – HABILITAÇÃO DE HERDEIROS

- - - Presente os documentos de habilitação de herdeiros, remetidos pelo munícipe Luís Paulo Tavares Frutuoso que, na qualidade de cabeça de casal, requer a entrega dos valores devidos por cessação de funções do seu pai Joaquim Alberto Carvalho Frutuoso, ex-trabalhador dos Serviços Municipalizados, falecido no dia 05 de janeiro de 2014. -----

Deliberação: O Conselho de Administração informado da situação objeto de análise e tendo em conta que a pretensão do requerente, devidamente documentada, reúne os requisitos legalmente estabelecidos e foram cumpridas todas as formalidades regulamentadas sobre a matéria, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em análise. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA/SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

5.1 – PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO

5.1.1 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO – ACORDO QUADRO/CIMAA

- - - Na sequência da reunião efetuada pelos membros do júri do procedimento acima referenciado, no passado dia 27 de maio, foi presente a proposta de adjudicação ao único concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., o fornecimento de energia eléctrica às instalações alimentadas em baixa tensão – Acordo Quadro/CIMAA. -----

- Na posse da respectiva proposta, verificou-se que a mesma reúne as condições exigidas no convite/caderno de encargos, o júri entendeu dispensar a audiência prévia bem como a elaboração do relatório preliminar e final, tendo em conta as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberação: Dada a inexistência de motivos de exclusão, o Conselho de Administração, de acordo com as disposições legais aplicáveis, deliberou por unanimidade, adjudicar o procedimento em análise à EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor estimado para dois anos de 24.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e aprovar a respectiva minuta de contrato. -----

6 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

6.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

6.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

6.1.1.1 – FATURA ÁGUA – TÚLIA J. MILHINHOS SOUSA GOMES – CLIENTE Nº 225720

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua do Arco nº 2/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água no valor de 30,78€, até ao dia 11 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.2 – FATURA ÁGUA – MARIA ISABEL CORREIA L. DELGADO – CLIENTE Nº 5949

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bloco 29 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 13,50€, até ao dia 10 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, de acordo com o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.3 - FATURA ÁGUA – MARIA ROSA GOMES G. CALDEIRA – CLIENTE Nº 5376

- - - Pela cliente Maria Rosa Gomes Guerreiro Caldeira, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 6/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em débito no valor de 41,27€, até ao dia 09 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 28.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.4 – FATURA ÁGUA – ANA PAULA RIBEIRO SERRA – CLIENTE Nº 173398

- - - Pela cliente Ana Paula Ribeiro Serra, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 19/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em débito no valor total de 30,78€, até ao dia 11 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 27.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.5 – FATURA ÁGUA – JOAQUIM CARLOS SANTINHO CARAÇA – CLIENTE Nº 188506

- - - Em nome do cliente Joaquim Carlos santinho Caraça, com local de consumo na Rua do Monte de Baixo, nº 31, freguesia de Alagoa, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 29,13€, até ao dia 06 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 26.05.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.6 – FATURA ÁGUA – SUSANA ISABEL TRINDADE PARRANO – CLIENTE Nº 174432

- - - Pela cliente Susana Isabel Trindade Parrano, com local de consumo na Praça do Outeiro nº 19/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 50,19€, até ao dia 13 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.7 – FATURA ÁGUA – PAULA CRISTINA OLIVEIRA BISCAINHO – CLIENTE Nº 173240

- - - Pela cliente Paula Cristina Oliveira Biscainho, com local de abastecimento na Praça do Outeiro, nº 6 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de

pagamento da fatura de consumo de água no valor de 70,26€, até ao dia 06 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.8 – FATURA ÁGUA – RUI MANUEL FERREIRA RODRIGUES – CLIENTE Nº 210668

- - - Pelo cliente referenciado em título, com local de consumo na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 5 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 16,37€, até ao dia 14 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, datado de 05.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.9 - FATURA ÁGUA – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488

- - - Em nome do cliente José Luís Silveira, com local de abastecimento na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 14,28€, até ao dia 20 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

6.1.1.10 – FATURA ÁGUA – MARIA PIEDADE L. RAINHO GONÇALVES – CLIENTE Nº 5680

- - - Pela inquilina da cliente Maria Piedade Liberato Rainho Gonçalves, com local de consumo na Rua Rosiel d'Assunção, Bloco 3/1º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 30,60€, até ao dia 26 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tomou conhecimento de que o documento em causa foi liquidado automaticamente pelo uso da garantia e, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.11 - FATURA ÁGUA – JOÃO RENATO CÁCERES GARCIA – CLIENTE Nº 195979

- - - Pelo cliente João Renato Cáceres Garcia, com local de consumo na Rua do Amolador, nº 5/2º Dtº - Loteamento da Ratinha, em Portalegre, foi solicitada autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 52,19€, até ao dia 11 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor, Administrador José Manuel Pinto Leite datado de 05.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.12 – FATURA ÁGUA – AMÉRICO MARIA SERRANO PATRICIO – CLIENTE Nº 5369

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares, Bloco 6 r/c frente, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 18,74€, até ao dia 11 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, datado de 05.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.13 – FATURA ÁGUA – JOSÉ AUGUSTO CANDEIAS MARTINS – CLIENTE Nº 5155

- - - Pelo cliente José Augusto Candeias Martins, com local de abastecimento na Rua Professor Ângelo Monteiro, Bloco 5/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água no valor de 51,72€, até ao dia 09 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor , Administrador José Manuel Pinto Leite datado de 05.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.14 – FATURA ÁGUA – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - Pela cliente Maria de Fátima Guedelha, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bloco 12 r/c Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 35,14€, até ao dia 06 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, datado de 05.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.15 – FATURA ÁGUA – AMÁLIA SILVEIRA ROMÃO – CLIENTE Nº 4508

- - - Pela cliente Amália Silveira Romão , com local de consumo na Rua Arsénio da Ressurreição, Bloco 21 r/c Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água em débito no valor de 5,89€, até ao dia 10 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor , Administrador José Manuel Pinto Leite, datado de 05.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.16 – FATURA ÁGUA – NUNO MIGUEL CANDEIAS LARANJO – CLIENTE Nº 231975

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua dos Clérigos, nº 10, r/c Esqº em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 23,52€, até ao dia 06 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, datado de 05.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.1.17 – FATURA ÁGUA – CIDÁLIA CRISTINA CORREIA NARCISO – CLIENTE Nº 12340

- - - Pela cliente Cidália Cristina Correia Narciso , com local de consumo na Rua Sousa Gomes, Bloco 3/2º Esqº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento das fatura de consumo de água em débito no valor total de 18,85€, até ao dia 16 do corrente mês de junho. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, datado de 05.06.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

6.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

6.1.2.1 – FATURA ÁGUA – TIAGO JOSÉ GRILO GASPAR – CLIENTE Nº 17146

- - - Decorre do pedido efetuado pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento no Parque Miguel Bombarda, nº 6, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 85,41€ por consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente e de acordo com o previsto no nº 8 do artigo 78º do Regulamento Municipal, permitir o pagamento da dívida em 6 prestações mensais. -----

6.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

6.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – RUFINA PIRES CARDOSO – CLIENTE Nº 7741

- - - Pela cliente Rufina Pires Cardoso, com local de abastecimento na Antiqueira, freguesia de Ribeira de Nisa, foi solicitado que seja reavaliada a fatura de consumo de água no valor de 587,48€, alegando ser proveniente de uma rotura interna. -----

Deliberação: Após análise da situação e atendendo ao tipo de ocorrência confirmada, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito no valor de 300,14€, e pagamento do remanescente em 12 prestações mensais. -----

6.1.3.2 – FATURA DE ÁGUA – CARLOS J. TRAGUIL CABRINHAS – CLIENTE Nº 233072

- - - Pelo cliente Carlos Jorge Traguil Cabrinhas, com local de consumo na Rua Marquês de Pombal, nº 38, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que devido a uma rotura interna se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em cobrança de 396,74€. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, e atendendo ao facto de que este contrato foi estabelecido em 17.04.2014, o cálculo a aplicar para o consumo processado, apenas poderá ser reprocessado de acordo com o nº 4 do citado artigo – média dos dois meses subsequentes. -----

7. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL - TRANSPORTES

7.1 – TRANSPORTES – CARREGAMENTO DE PASSES

7.1.1 – CÂMARA MUNICIPAL – DEVOLUÇÃO DE FATURA

- - - A Câmara Municipal de Portalegre, procedeu à devolução da fatura nº 201410003218, datada de 30.04.2014, no valor de 1.682,01€ e referente ao carregamento de oito passes tipo “especiais”, a fim de ser emitido novo documento de acordo com as normas previamente estabelecidas na informação nº 506/2014 de 12 de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração devidamente informado da situação objeto de análise, deliberou por unanimidade, anular o documento em referência. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 23 de junho de 2014, com início às dezasseis horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Administrador José Manuel Pinto Leite, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----